



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2011-04-19

Aos dezanove dias do mês de Abril do ano de dois mil e onze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Maria Olímpia do Nascimento Castro Candeias e Marco de Jesus Azevedo Fernandes. -----

FALTAS: Augusto dos Santos Faustino, tendo a Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, considerado a falta justificada. -----

OUTRAS PRESENÇAS

O Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e de Educação, João Carlos Quinteiro Nunes. -----

Sendo nove horas e trinta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2011-04-08

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a acta foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia dezoito do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: €1.057.594,06 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: €226.295,32 -----



Nos termos do n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 05 de Janeiro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
(artigo 86º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

Usou da palavra a Sra. Vereadora Olímpia Candeias, tendo manifestado indignação, quer como cidadã, quer como Vereadora, relativamente ao mau serviço que a EDP tem prestado nos últimos meses, no que concerne à iluminação pública, com especial destaque para o loteamento do Alto do Vilarinho. Mais referiu que é inconcebível que, após reclamações diárias dos munícipes, privados de iluminação pública, durante semanas, para já não falar da quantidade de lâmpadas fundidas naquele loteamento, a EDP não dê provimento a essas reclamações, nem tão pouco explique a razão para tão longo e recorrente apagão. Solicitou ainda ao Sr. Presidente que tome as diligências necessárias e possíveis para que o problema seja resolvido. O Sr. Presidente respondeu que não está apenas preocupado com a situação de falta de luz pública no Alto do Vilarinho ou da Rua Marechal Gomes da Costa ou ainda de algumas luminárias avariadas na Vila; tem-se preocupado também com muitas situações irregulares nas aldeias do Concelho e tem dado conhecimento à EDP/Distribuição de todos os problemas já descritos. Mais informou que, desde a última reunião de Câmara, por diversas vezes, alertou o responsável distrital da EDP/Distribuição, tendo sido informado que o problema está a ser resolvido e que a solução passará pela substituição de algumas lâmpadas. Finalmente informou que, uma vez mais, irá dar conhecimento à EDP/Distribuição das irregularidades que ainda se constata. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador Marco Fernandes e perguntou quando terá início a segunda fase de funcionamento da Academia Municipal de Música. O Sr. Presidente respondeu que a segunda fase da Academia tem o seu início programado para o mês de Outubro do ano em curso. Contudo, como se trata de um projecto em fase de lançamento, poderá haver imponderáveis que possam atrasar ligeiramente o início dessa segunda fase. -----



Usou da palavra a Sra. Vereadora Olímpia Candeias, para manifestar o desacordo com a política ambiental urbana do Município. Mais referiu que, num tempo em que tanto se apela à educação ambiental e à protecção da natureza, não se compreende a utilização intensiva de herbicida em espaços urbanos, com especial destaque para os passeios públicos e alguns espaços verdes, como a zona envolvente da Capela de Nossa Senhora de Fátima, em Carrazeda de Ansiães, na qual se verifica um aspecto queimado. O Sr. Presidente respondeu que foram aplicados herbicidas exactamente nos mesmos locais onde sempre o Município teve essa prática e que esses herbicidas não provocam a deterioração ambiental porque são sistémicos e não residuais. Mais referiu que esses herbicidas sistémicos têm certificação ambiental, não provocando quaisquer danos em seres vivos. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO FUNDO DA VILA, INCLUINDO A AV. CAMILO MENDONÇA E ENTRADA NORTE, INCLUINDO A RUA DO CARQUEIJAL” / DEPÓSITO – CAUÇÃO

O Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e de Educação submeteu a ratificação da Câmara Municipal o despacho de concordância, emitido pelo Sr. Presidente sobre a informação n.º 51, datada de 2011-04-06, por si elaborada e que se transcreve: “*Mediante despacho de V. Exa. de 21 de Janeiro de 2011, ratificado em reunião de Câmara de 11 de Fevereiro de 2011, foi decidido que, para os efeitos do artigo 20º do Código das Expropriações, deveriam ser feitas cauções, junto da Caixa Geral de Depósitos, para garantir o valor global das expropriações a efectuar no âmbito da obra mencionada em epígrafe (€ 36.629,57). Sucede que, mediante o acordo alcançado com a munícipe Maria Isabel Moura, o valor a depositar ou a garantir foi substancialmente reduzido, sendo necessário garantir o valor das restantes indemnizações (€ 9.450,32). Ora, verificando-se que este é um valor reduzido, deixará de compensar a*



efectivação das cauções bancárias, com os encargos que as mesmas acarretarão. Assim, parece-me que deverá efectuar-se o depósito da seguinte forma: -----

- € 5.989,20, em nome de Augusta da Luz Cunha, Augusto Ilídio Cunha, Alfredo Cunha, Fernanda da Luz Cunha, Adélia Antónia da Luz Cunha Torais e João Carlos Rodrigues; -
- € 3.461.12, em nome de Fernando Almeida e Caixa Económica do Montepio Geral. -----

Caso V. Exa. concorde e emita o correspondente despacho, esse mesmo despacho deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara. É tudo o que me cumpre informar.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, ratificou o despacho. -----

EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA DE “CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – 1ª FASE” / ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DOS REFORÇOS DE GARANTIA

O Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e de Educação submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação, datada de 2011-04-05, elaborada pela Secção de Gestão Financeira e Patrimonial, que se transcreve: “*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo que se torna necessário promover abertura de uma conta bancária, para depósito das retenções de 5% efectuadas nos pagamentos a Higinio Pinheiro & Irmão, S.A, referentes à obra de “Conservação da Rede Viária Municipal de Carrazeda de Ansiães – 1ª Fase - (Requalificação do caminho Municipal 114 (Fontelonga – Penafria); Requalificação da Estrada Nacional 324 (limite do Concelho de Vila Flor) e Requalificação da Estrada Municipal 1142 (Fontelonga – Besteiros)”*. Assim, nos termos da Norma de Controlo Interno, compete à Câmara Municipal autorizar a abertura de contas bancárias. À consideração superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, por unanimidade dos presentes, autorizou a abertura da conta bancária. -----

DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL



**LICENCIAMENTO DE PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 10/2010 /
LICENCIAMENTO**

O Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e de Educação levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, mediante o qual, no uso da competência subdelegada, em nome de Rui Machado Samões, emitiu o alvará de obras de construção n.º 9/2011, de um prédio sito na Rua da Portela, na localidade de Tralhariz e freguesia de Castanheiro do Norte, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**LICENCIAMENTO DE PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 3/2011 /
LICENCIAMENTO**

O Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e de Educação levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, mediante o qual, no uso da competência subdelegada, em nome de Alberto Getúlio de Castro, emitiu o alvará de obras de alteração n.º 10/2010, de um prédio sito no lugar do “Canto” na localidade e freguesia de Linhares, concelho de Carrazeda de Ansiães. ---

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**REPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E REPOSIÇÃO DE CALÇADA
EM LINHARES-PENAFRIA / AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE
RECEPÇÃO DEFINITIVA**

O Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e de Educação submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 23, datada de 2011-04-07, elaborada pelo Departamento de Fomento Municipal, que se transcreve: “*Junto se anexa auto de vistoria para efeitos de recepção definitiva, referente à empreitada “Reposição e Ampliação da Rede de água e reposição de calçada em Linhares/Penafria”, adjudicada à firma Bernardino Manuel Pereira, pelo valor de 8.379,80 €.” À consideração superior.* -----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, aprovou o auto de vistoria e autorizou a recepção definitiva da obra. -----

EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO FUNDO DA VILA E ZONA ENVOLVENTE: REQUALIFICAÇÃO DO FUNDO DA VILA, INCLUINDO A AV. CAMILO MENDONÇA E REQUALIFICAÇÃO DA ENTRADA NORTE DE CARRAZEDA DE ANSIÃES, INCLUINDO A RUA DO CARQUEIJAL” / PEDIDO DE ACEITAÇÃO DE SUBEMPREITEIRO – CONSTRUÇÕES BODELOS, LDA.

O Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e de Educação submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 67JA, datada de 2011-04-11, elaborada pelo Departamento de Fomento Municipal, que se transcreve: “*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V. Exa. que na sequência do ofício Ref.ª C/ (P/TS/10579- 031/2011), relativo aos documentos do subempreiteiro apresentado pela firma adjudicatária pertencente ao Consórcio da empreitada, Vibeiras - Sociedade Comercial de Plantas SA. Analisados os documentos apresentados relativamente ao subempreiteiro, Construções Bodelos, Lda.: -----*

- *Declaração das Finanças de situação tributária regularizada; -----*
- *Declaração de não dívida à Segurança Social; -----*
- *Alvará; -----*
- *Recibo de Seguro Responsabilidade Civil; -----*
- *Contrato de subempreitada; -----*
- *Mapa de trabalhos com preços unitários e preço total da subempreitada. -----*

Sou de opinião que estão cumpridos os requisitos do ponto 2 do artigo 383º, as alíneas de a) a f) do ponto 1 do artigo 384º e do ponto 2 do artigo 385º do Código dos Contratos Públicos.
Conclusão

Em fase ao exposto proponho à Câmara Municipal a aceitação do subempreiteiro Construções Bodelos, Lda. proposto pelo Consórcio da empreitada. À consideração superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, com base na informação e parecer, aceitou a subempreitada. -----



EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA “REQUALIFICAÇÃO DO FUNDO DA VILA E ZONA ENVOLVENTE: REQUALIFICAÇÃO DO FUNDO DA VILA, INCLUINDO A AV. CAMILO MENDONÇA E REQUALIFICAÇÃO DA ENTRADA NORTE DE CARRAZEDA DE ANSIÃES, INCLUINDO A RUA DO CARQUEIJAL” / PEDIDO DE ACEITAÇÃO DE SUBEMPREITEIRO-CONSTRUÇÕES QBEIRAS, LDA.

O Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e de Educação submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 68JA, datada de 2011-04-11, elaborada pelo Departamento de Fomento Municipal, que se transcreve: “*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V. Exa. que na sequência do ofício Ref.ª C/P/TS/10579 – 031-201,1 relativo aos documentos do subempreiteiro apresentado pela firma adjudicatária pertencente ao Consórcio da empreitada, Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas SA. Analisados os documentos apresentados relativamente ao subempreiteiro, Qbeiras – Energia Unipessoal, Lda.: -----*

- *Declaração das Finanças de situação tributária regularizada; -----*
- *Declaração de não dívida à Segurança Social; -----*
- *Alvará; -----*
- *Recibo de Seguro Responsabilidade Civil; -----*
- *Contrato de Subempreitada; -----*
- *Mapa de trabalhos com preços unitários e preço total da subempreitada. -----*

Sou de opinião que estão cumpridos os requisitos do ponto 2 do artigo 383º, as alíneas de a) a f) do ponto 1 do artigo 384º e do ponto 2 do artigo 385º do Código dos Contratos Públicos.

Conclusão

Em face ao exposto proponho à Câmara Municipal a aceitação do subempreiteiro Qbeiras-Energia, Unipessoal, Lda. proposto pelo Consórcio da empreitada. À consideração superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, com base na informação e parecer, aceitou a subempreitada. -----



**PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE ROULOTTE PARA VENDA AMBULANTE DE
PRODUTOS ALIMENTARES NA ZONA INDUSTRIAL**

O Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e de Educação submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 5, datada de 2011-04-04, elaborada pelo Departamento de Fomento Municipal, que se transcreve: “*Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, e solicitado pelo Senhor Mário Jorge de Sousa Lopes, informo V. Exa. o seguinte: -----*

- Em primeiro lugar deve a Câmara Municipal pronunciar-se sobre a autorização de colocação da roulotte para venda de comidas e bebidas, ocupação do domínio público (Decreto Lei n.º 280/2007 de 7 de Agosto, art.ºs n.ºs 27 e 28), na Zona Industrial de Carrazeda de Ansiães. -----

- A ocupação do domínio público, neste caso com roulotte está previsto na Tabela de Taxas em vigor, art.º 26, n.º 4, por metro quadrado ou fracção e por dia, o valor de 3,99 euros. ----

- Deve ainda o requerente estar licenciado para a actividade de venda ambulante. À consideração superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou retirar o assunto da ordem de trabalhos. -----

NOS TERMOS DO ARTIGO 119º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, POR PROPOSTA DA SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ESTA, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, RECONHECEU URGÊNCIA EM APRECIAR E DELIBERAR, AINDA, O SEGUINTE ASSUNTO: -----

REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM

O Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e de Educação submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 53, datada de 18 de Abril de 2011, sobre a qual recaiu despacho de concordância do Sr. Presidente da Câmara Municipal e que transcreve: “*Terminou o prazo*



de apreciação pública do regulamento mencionado em epígrafe, tendo surgido através do site do Município uma sugestão apresentada pelo munícipe Albino Gomes, que anexo. -----

Relativamente a essa sugestão oferecem-se-me as seguintes considerações: -----

A sugestão prende-se com a filosofia de base do regulamento, especificamente no que respeita ao cartão sénior. Quer no que respeita ao cartão sénior, quer no que concerne ao cartão jovem havia três configurações diferentes, a saber: -----

- 1. Instituição de um sistema de apoios universais, independentes da verificação de quaisquer condições de natureza social; -----*
- 2. Instituição de um sistema de apoios estritamente vinculados a critérios de natureza social; -----*
- 3. Instituição de um sistema misto, no qual estejam previstos apoios de natureza universal, bem como apoios dependentes da verificação de determinadas condições de natureza social. -----*

O caminho a seguir foi amplamente debatido quer nas reuniões preparatórias de elaboração do projecto de regulamento, quer pela própria Câmara Municipal. Para o cartão jovem entendeu-se por bem adoptar o sistema de apoios universais, à semelhança do que, ao longo dos anos, tem sucedido com o cartão jovem emitido pelo Instituto Português da Juventude. No que respeita ao cartão sénior optou-se pela consagração de um sistema misto, mediante o qual o único apoio dependente de determinadas condições sociais (rendimento) é o que se refere à comparticipação da medicação adquirida mediante receita médica [alínea d) do artigo 34º]. -----

Portanto, sendo pertinentes as sugestões apresentadas pelo munícipe, impõe-se concluir que as razões que lhe são ínsitas foram objecto de ponderação pela Câmara Municipal, tendo-se optado por uma configuração diferente do cartão municipal sénior. Assim, salvo melhor opinião, a menos que se decida alterar o sistema do cartão sénior, bem como a sua filosofia, parece-me que a sugestão em referênci, apesar de lógica e pertinente, não deverá ter consagração regulamentar. Contudo, concordando neste aspecto com o munícipe, parece-me que no processo de candidatura ao cartão municipal sénior, os requerentes deverão apresentar os documentos mencionados nas alíneas e) e f) do n.º 1 do artigo 27º apenas quando reúnam condições para a comparticipação da medicação adquirida mediante receita médica [alínea d) do artigo 34º]. Além deste caso específico, não se justifica a exigência de



tais documentos. Assim, deverá ser introduzido um n.º 2 do artigo 27º, com a seguinte redacção, sendo renumerados os restantes números do referido artigo:

Artigo 27º

Processo de candidatura

1.
 - a)
 - b)
 - c)
 - d)
 - e)
 - f)
 - g)
2. *A entrega dos documentos mencionados nas alíneas e) e f) do número anterior é dispensada para os candidatos que não reúnam condições para beneficiar do apoio previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 34º.*
3.
4.

Além da alteração a introduzir na parte final do preâmbulo, em função da apreciação e aprovação do regulamento na próxima sessão da Assembleia Municipal, do dia 29 do mês em curso, parece-me que deverão ainda ser introduzidas as seguintes alterações:

1. *A alínea d) do artigo 34º deverá ser objecto de uma alteração mediante a qual se substitua a expressão “rendimento global” pela expressão “rendimento mensal bruto”. Para além de ser mais rigorosa, esta última expressão tem expressão regulamentar na alínea c) do artigo 4º. Finalmente, no que respeita ao anexo II, onde se menciona a “alínea h) do n.º 2 do artigo 10º”, deverá dizer-se “alínea g) do n.º 2 do artigo 10º”.*
2. *De acordo com informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, a letra da alínea b) do n.º 1 do artigo 17º coloca alguns problemas de aplicação prática. Na verdade, a experiência de aplicação do Regulamento do Programa Específico de Melhoria de Habitação diz-nos que este período de carência de dois anos impede que sejam apoiados munícipes que efectivamente precisam de apoio*



no âmbito da melhoria de habitação. Assim, a referida alínea b) deverá passar a ter a seguinte redacção: -----

Artigo 17º

Condições específicas de atribuição

1. -----
 - a) -----
 - b) *O requerente habitar ou vir a habitar o imóvel de forma permanente, desde que tenha residência no concelho de Carrazeda de Ansiães há, pelo menos, dois anos. -----*
 - c) -----
 - d) -----
2. -----
3. -----

3. *O n.º 1 do artigo 29º deverá ser rectificado, passando a ter a seguinte redacção:*

Artigo 29º

Validade

1. *O Cartão Municipal Sénior e o Cartão Municipal Jovem têm a validade de um ano e deverão ser renovados anualmente pelos beneficiários. -----*
2. -----

É tudo o que me cumpre informar.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou: a) aprovar a proposta do Regulamento Municipal do Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do cartão Sénior e do Cartão Jovem, integrando as alterações propostas e acima indicadas; b) Igualmente sob proposta do Sr. Presidente, alterar a redacção da alínea f) do n.º 2 do artigo 41º, de modo a que, para os titulares do Cartão Municipal Jovem, seja elevada a 50% a percentagem da redução no pagamento de taxas e licenças de obras emitidas pela Câmara Municipal. -----



ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram doze horas, da qual, para constar, nos termos do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se lavrou a presente acta. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, esta acta, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, _____, João Carlos Quinteiro Numes, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e de Educação, aqui com funções de Secretário da reunião, que a redigi e mandei dactilografar. -----

(O Presidente da Câmara Municipal)